



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA**
CNPJ:13.655.659/0001-28



PORTARIA Nº: 088/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre o cumprimento da Ordem Judicial proferida junto aos autos nº 8000854-41.2024.8.05.0246, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, Senhor **FLÁVIO DA SILVA CARVALHO**, no uso de uma de suas atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a LEI ORGANICA MUNICIPAL, resolve:

Considerando, o quanto ordenado em Decisão Judicial junto aos autos 8000854-41.2024.8.05.0246, na qual determina o retorno do pagamento de Carga Horária de 40 horas semanais aos servidores CARMELIO PEREIRA DE SOUZA e CLEIDE PEREIRA DE SOUZA MIRANDA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reestabelecido os vencimentos e cargas horárias de 40 horas semanais dos servidores CARMELIO PEREIRA DE SOUZA e CLEIDE PEREIRA DE SOUZA MIRANDA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2026.


FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia